



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 989 - 09 de outubro de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	11
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	17
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	25
SUGEPE	35
SECRETARIA GERAL	65
CECS	68



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1088/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012499/2020-03

Santo André-SP, 06 de outubro de 2020.

Autoriza a remoção, de ofício, da servidora Marcella dos Santos Abreu.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a remoção, de ofício, na forma do Art. 36º, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 13 de outubro de 2020, da servidora Marcella dos Santos Abreu, matrícula SIAPE nº 2855155, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assuntos Educacionais - Área : Letras, da Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI) para o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL), sem contrapartida.

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 09:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1088**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2020** e o código de verificação: **bb39cdfb01**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1089/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012500/2020-91

Santo André-SP, 06 de outubro de 2020.

Nomeia Henry Hoyer de Mello para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, HENRY HOYER DE MELLO, 34º classificado na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, págs. 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, págs. 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 333375. Origem da vaga: Vacância por posse em cargo inacumulável de Luiz Fernando Baltazar, Portaria nº 1066/2020, de 30/09/2020 - DOU nº 190 de 02/10/2020, Seção 2, pag. 26.

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 09:07)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1089**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2020** e o código de verificação: **f6f066b2ed**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1090/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012501/2020-36

Santo André-SP, 06 de outubro de 2020.

Nomeia Thainá Aparecida Azevedo Tosta para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, THAINÁ APARECIDA AZEVEDO TOSTA, 2ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 125/2018, publicado no DOU nº 243, de 19/12/2018, S. 3, pág. 36, homologado pelo Edital nº 70/2019, publicado no DOU nº 141, de 24/07/2019, S. 3, pág. 88, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 805378, decorrente da exoneração de Fabiana Soares Santana - Port. nº 164/2017 - DOU nº 74, de 18/04/2017. Área: Ciência da Computação, subárea: Computação Gráfica; Visão Computacional; Processamento Digital de Imagens.

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 09:07)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1090**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2020** e o código de verificação: **f0cf6b48a7**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1105/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.012660/2020-31

Santo André-SP, 09 de outubro de 2020.

Prorroga a vigência da concessão do Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, previsto pela Portaria ProAP nº 466, de 2020, por novo período adicional de 3 (três) meses ao estudante de graduação atendido pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos na modalidade Bolsa ou Auxílio Permanência.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 70, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO que subsistem as motivações apresentadas para concessão do Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, nos termos da Portaria ProAP nº 466, de 2020, no que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do ABC permanece adotando medidas para proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio da redução do contato interpessoal e exposição ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a manutenção da suspensão, por tempo indeterminado, das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, nos termos da Portaria da Reitoria nº 394, de 2020;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 2012, e os termos do Edital ProAP nº 8, de 2020, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos 2020, e da Portaria da ProAP nº 11, de 2017, que regulamente a concessão de Auxílio-Emergencial;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 2º da Portaria ProAP nº 466, de 2020, e o teor do Ato Decisório nº 185, de 29 de julho de 2020, do Conselho Universitário, que suspende os efeitos do parágrafo 3º do Art. 16 da Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, enquanto perdurarem as demais medidas emergenciais ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da concessão do Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, previsto pela Portaria ProAP nº 466, de 2020, por novo período adicional de 3 (três) meses ao estudante de graduação atendido pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos na modalidade Bolsa ou Auxílio Permanência.

§ 1º O novo período de vigência, a partir desta prorrogação, se dará a contar de 1º de outubro de 2020.

§ 2º A concessão do auxílio de que trata o caput será aplicada aos beneficiários de Bolsa ou Auxílio Permanência, nos termos do Edital ProAP nº 8, de 2020 (ou posterior) ou da Portaria ProAP nº 11, de 2017, independentemente de requerimento da(o) beneficiária(o), enquanto perdurar a vigência da concessão do benefício com o qual é atendida(o).

Art. 2º O auxílio de que trata o caput do Art. 1º será depositado mensalmente em conta corrente individual da(o) própria(o) beneficiária(o) no Banco do Brasil, mediante depósito bancário realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

Art. 3º A(o) beneficiária(o) do Auxílio Complementar Emergencial estará submetida(o) às regras, deveres e obrigações estabelecidos pelo Edital ProAP nº 8, de 2020 ou pela Portaria ProAP nº 11, de 2017, conforme o benefício de Bolsa ou Auxílio Permanência com o qual é atendida(o).

Art. 4º A concessão do Auxílio Complementar Emergencial e a sua eventual prorrogação, em todos os casos, estão condicionadas à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

Art. 5º Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento do auxílio de que trata esta portaria na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 6º Os casos omissos na presente portaria serão avaliados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

Art. 7º O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/10/2020 06:55)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1105**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/10/2020** e o código de verificação: **3d62f64ab4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 27/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.012661/2020-85

Santo André-SP, 09 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 09/10/2020 07:19)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/10/2020** e o código de verificação: **8d0225da32**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

EDITAL

Declara o encerramento da vigência da concessão dos benefícios previstos no Edital ProAP nº 001, de 29 de janeiro de 2019, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos e o início da vigência do Edital ProAP nº 8, de 2020.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, os termos do Edital ProAP nº 001, de 29 de janeiro de 2019, o teor do Ato Decisório ConsEPE nº 188, que determinou o prazo para conclusão das atividades remotas da graduação e da pós-graduação, na modalidade de Estudos Continuados Emergenciais (ECE), como sendo o dia 27 de junho de 2020, e a Resolução ConsEPE nº 240, que estabeleceu a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas remotas durante o(s) chamado(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)", resolve:

1. Declarar o encerramento da vigência da concessão dos benefícios previstos no Edital ProAP nº 001, de 2019, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos, em 31/08/2020.
2. Estabelecer o início da vigência encerramento da vigência da concessão dos benefícios previstos no Edital ProAP nº 8, de 2020, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos, a contar de 01/09/2020.
3. Revoga-se o Edital ProAP/DA nº 01/2020.

Santo André, 09 de outubro de 2020.

ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
Pró-reitor da de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 129/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.012621/2020-33

Santo André-SP, 08 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 14:43)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **129**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/10/2020** e o código de verificação: **c1e754308d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Chamada Pública Complementar nº 05/2020 – Vagas Remanescentes

Chamada Pública Complementar nº 05/2020 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019 - Processo nº 23006.002223/2019-75.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a Chamada Pública Complementar nº 05/2020 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo Edital ProEC nº 022/2019 e suas referidas erratas disponíveis na [página da ProEC](#).

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste edital deverá seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ004-2020	Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	01/11/2020	18/12/2020	1	Prova Prática e/ou Teórica; Entrevista; Dinâmica de Grupo; e Questionário

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Não serão homologadas as inscrições:

3.4.1. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.4.2. que não se enquadrem em uma das ações de extensão e cultura definidas na Tabela I.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

4.3. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.4. Fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará, diante do conflito de horários.

4.5. Caso seja identificado pela ProEC a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via *e-mail*, devendo optar por apenas uma das ações.

4.6. Caso o discente não se manifeste dentro do prazo estipulado no item 6 desta Chamada Pública Complementar, será alocado automaticamente na primeira ação de extensão na qual se inscreveu.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 09 a 18 de outubro de 2020
Publicação da homologação das inscrições	20 de outubro de 2020
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	20 de outubro de 2020
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 21 a 28 de outubro de 2020
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	29 de outubro de 2020
Publicação do resultado (*)	30 de outubro de 2020
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 30 de outubro a 03 de novembro de 2020
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	03 e 04 de novembro de 2020

(*) ATENÇÃO: a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 130/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.012631/2020-79

Santo André-SP, 08 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 15:17)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **130**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/10/2020** e o código de verificação: **8c8b23a547**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE CULTURA – PAAC 2021
ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÕES / FASE 2

Homologação das propostas de ações ao Edital nº. 72/2020-PROEC – chamada para submissão de propostas de ações culturais para execução no ano de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, de acordo com o disposto no item 10.2.9. do Edital nº 72/2020-PROEC, torna pública a homologação das propostas submetidas na chamada para submissão de propostas de ações culturais para execução no ano de 2021, conforme ANEXO I.

De acordo com o calendário do Edital e sua retificação, o período para solicitação de reconsideração é de 10 a 13 de outubro de 2020.

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS DE AÇÕES

Título da Ação	Fase 2 - Homologação
Abre Alas	Homologada
Rádio emissora via internet da UFABC (Webrádio-UFABC)	Homologada
Arte no contexto de Pandemia e Pós-Pandemia	Reprovada de acordo com o item 10.2.10(d) do Edital
Cinema, texto e prosa	Reprovada de acordo com o item 10.2.10(d) do Edital
Coletivo TOCAH e Quilombos da Barra do Turvo: uma interação cultural decolonial	Reprovada de acordo com o item 10.2.10(a) do Edital
Corpos em Órbita	Reprovada de acordo com o item 10.2.10(d) do Edital
COVID-19, periferias e áreas precárias	Homologada
Fora da escola, fora da comunidade: vivências e imersão nos aparelhos culturais de São Paulo	Reprovada de acordo com o item 10.2.10(d) do Edital
Memória e Justiça Reparativa: A memória dos/as Anistiados/as e Anistiandos/as como Patrimônio Histórico Cultural	Homologada
O reencantar do mundo: saberes de um futuro - produções pretas, quilombolas e indígenas do ABC	Homologada
Oficina de Minicontos	Homologada
Oficina sobre o gênero literário cordel	Homologada
Sala de cultura Aeroespacial	Homologada
Sarau Empretecer	Homologada
Sarau online	Reprovada de acordo com o item 10.2.10(d) do Edital
UFABC-Acústico. Minicursos de captação de som, vídeo, fotografia e artes plásticas-cenografia	Homologada



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 45/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.012571/2020-94

Santo André-SP, 07 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 17:42)

MARCO ANTONIO BUENO FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1802150

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação: **c6f4af879e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática.
Avenida dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP.
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06
pgene@ufabc.edu.br

EDITAL

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de **Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC.***

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (**de agora em diante denominado PPG-ENS para efeito deste Edital**) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de **Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes na Coordenação** do referido Programa, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes credenciados no PPG-ENS, Marco Antonio Bueno Filho (SIAPE 1802150), Marcia Aguiar (SIAPE 2269039) e Virginia Cardia Cardoso (SIAPE 1679016), sob a presidência do primeiro.

1.2. Para os cargos e funções de **Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes** são elegíveis todos os docentes credenciados como permanentes no referido Programa, observando o artigo 3º de suas Normas Internas.

1.3. Para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador** será eleita a chapa docente mais votada, formada por um candidato a coordenador e seu respectivo vice, devendo estes observarem que o prazo do mandato é de 2 (dois) anos, renovável uma única vez por igual período.

1.4. Para as funções de **Representantes Docentes** serão eleitas as 4 (quatro) chapas docentes mais votadas, formadas por um titular e seu respectivo suplente, devendo estes observarem que o prazo do mandato é de 2 (dois) anos, renovável uma única vez por igual período.

1.5. Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

1.6. Tem direito a voto todos os docentes credenciados no programa na condição de permanentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos ao cargo ou função pretendida deverão preencher a ficha de inscrição com os dados solicitados e suas respectivas assinaturas, conforme os Anexos I e II.

2.1.1. O envio do Anexo I ou II a partir dos e-mails institucionais como descrito no item 2.2 valem como assinaturas dos componentes da chapa.

2.2. As inscrições serão efetuadas somente por mensagem enviada do e-mail institucional do candidato a Coordenador ou do candidato a Representante Docente titular da chapa, encaminhada para o endereço eletrônico **eleicoesposensino@ufabc.edu.br**, estando em cópia pelo e-mail institucional o candidato a vice-coordenador ou suplente da representação docente no período indicado no item 4.1 deste edital. Devendo estar anexa à mensagem a ficha de inscrição (Anexos I ou II), conforme o cargo pretendido. A Comissão Eleitoral confirmará o recebimento do e-mail, o que não significará o deferimento da inscrição.

2.3. No corpo do e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ou função ao qual estão se candidatando.

2.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC; por documentação faltante no e-mail recebido; por e-mails que não sejam os institucionais dos devidos candidatos, bem como aqueles direcionados a endereços eletrônicos diferentes do indicado no item 2.2.

2.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa <https://sites.google.com/site/pehfc/home>, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.6. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados através do e-mail institucional **eleicoesposensino@ufabc.edu.br** e observados os períodos conforme o item 4.1.

2.7. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão Eleitoral e terão seu resultado informado no site do programa, na data indicada no item 4.1.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, e que estejam em acordo com as normas expressas em resoluções da UFABC para as práticas de campanha eleitoral.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Inscrições: de 13/10/2020 à 21/10/2020
- Homologação das inscrições: 22/10/2020
- Período de recurso para as inscrições indeferidas: de 23/10/2020 à 27/10/2020 (a ser remetido para o e-mail eleicoesposensino@ufabc.edu.br;
- Confirmação das inscrições: 28/10/2020 (no site do programa <https://sites.google.com/site/pehfc/home>);
- Período de campanha: 29/10/2020 a 22/11/2020;
- Eleições: 23/11/2020;
- Divulgação do resultado: 24/11/2020 (no site do programa <https://sites.google.com/site/pehfc/home>);
- Período de recurso: de 25/11/2020 e 26/11/2020 (a ser remetido para o e-mail eleicoesposensino@ufabc.edu.br);
- Análise dos recursos: 27/11/2020
- Resultado do recurso: 30/11/2020 (no site do programa <https://sites.google.com/site/pehfc/home>).
- Homologação do resultado da eleição pela Coordenação da PEHFCM: 01/12/2020
- Divulgação do resultado final: até 10/12/2020 (no site do programa <https://sites.google.com/site/pehfc/home>).

4.2. A votação será exclusivamente por meio de voto eletrônico, através do Processo Eletrônico Online. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” encontram-se no link “nti.ufabc.edu.br/manuais-e-tutoriais”.

4.2.1 A confirmação do horário de votação e do link para votação se dará através de mensagem encaminhada para a lista institucional ens.docentes@ufabc.edu.br.

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas **01 (uma) chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 04 (quatro) chapas para Representantes Docentes.**

4.4. Havendo um número de chapas com inscrição deferida igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente, em terminal a ser indicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em sessão pública, em horário **a ser informado através da**

lista_ens.docentes@ufabc.edu.br no dia 24/11/2020, com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em **24/11/2020**, no site do Programa <https://sites.google.com/site/pehfc/home>.

5.3. Concluído o processo, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte desta ata o registro do número de votos de cada chapa, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.4. A Coordenação do Programa deverá publicar a homologação do resultado final da Comissão Eleitoral até o dia **10/12/2020** através do site oficial do Programa <https://sites.google.com/site/pehfc/home> e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.5. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo ou função, será eleita a chapa na qual o candidato a Coordenador ou Representante Docente titular for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleita aquela cujo Coordenador ou Representante Docente titular estiver a mais tempo credenciado no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo ou função.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 09 de outubro de 2020.

Marco Antonio Bueno Filho
(SIAPE 1802150)
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA
MATEMÁTICA**

Coordenador e Vice Coordenador

Santo André, ____ de _____ de 20 ____.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____

docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para eleição aos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, para compor a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **presente edital** que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato Coordenador

Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA
MATEMÁTICA

Representante Docente

Santo André, ____ de _____ de 20 ____.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____

docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição na eleição para **representante docente**, como titular e suplente, respectivamente, para compor a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **presente edital**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 139/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.012493/2020-28

Santo André-SP, 06 de outubro de 2020.

No Edital 98/2019, publicado no Boletim de Serviço nº 902, 17 de dezembro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para a seleção de candidatos para o ingresso, em fluxo contínuo, de discentes para o nível de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu em Engenharia Mecânica, observando as retificações 37/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 923 de 13 de março de 2020, a 59/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 943 de 15 de maio de 2020 e a 84 publicado no Boletim de Serviços nº 956 de 26 de junho de 2020,

Onde se lê:

2.1.2. Calendário de Inscrição para não bolsistas.

PARA INGRESSO EM	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO ATÉ	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2020.QS	06/07/2020	08/07/2020
2020.3	A ser divulgada	A ser divulgada
2021.1	A ser divulgada	A ser divulgada

Leia-se:

2.1.2. Calendário de Inscrição para não bolsistas.

PARA INGRESSO EM	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO ATÉ	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2020.QS	06/07/2020	08/07/2020
2021.1	30/11/2020	04/12/2020

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 09:21)

DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 2249350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **139**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/10/2020** e o código de verificação: **b6241bd214**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1091 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012550/2020-79

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Ioannis Papageorgiou para o cargo de Professor Visitante.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 869, publicada no DOU nº 156, de 14/08/2020, S. 2, página 31, que autorizou a contratação de Mariana Sacrini Ayres Ferraz.

Art.2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de IOANNIS PAPAGEORGIOU, 4º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 111/2019, publicado no DOU nº 203, de 18/10/2019, S. 3, páginas 98 e 99, homologado pelo Edital nº 50/2020, publicado no DOU nº 93, de 18/05/2020, S. 3, página 67, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (hum) ano. Área: Estatística.

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 18:59)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1091**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação: **e6b7154731**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1092 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012555/2020-00

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Concede aceleração da promoção aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - para a Classe C/6 - Nível 1.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - A - classe A-4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ACELERAÇÃO		VIGÊNCIA
		ATUAL	PARA	
1942856	ANA PAULA DE MORAES	4-602	6-601	01/09/2020
1247586	ANGELA TERUMI FUSHITA	4-602	6-601	04/09/2020
1493200	CAROLINA GABAS STUCHI	4-602	6-601	24/05/2020
1305717	PRISCILA BENITEZ AFONSO	4-602	6-601	06/09/2020
1218002	SUNGKI JUNG	4-602	6-601	18/09/2020
2422510	THOMAZ MINGATOS FERNANDES GEMIGNANI	4-602	6-601	02/10/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 12:13)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1093 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012556/2020-46

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1925199	ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO	4-601	4-602	05/06/2020
2887832	ANSELMO NOGUEIRA	4-601	4-602	13/06/2020
1229106	IVES HAIFIG	4-601	4-602	03/09/2020
3066318	JULIAN ANDRES MUNEVAR CACIGAS	4-601	4-602	03/09/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 12:13)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1093**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação: **4010465521**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1094 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012557/2020-91

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3053215	LIVIA SENO FERREIRA CAMARGO	4-601	4-602	25/06/2020
3066269	VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	4-601	4-602	05/09/2020
3065803	WAGNER RODRIGO DE SOUZA	4-601	4-602	03/09/2020
3042266	WALLACE GUSMAO FERREIRA	4-601	4-602	15/06/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 12:13)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1094**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação: **defb7691e2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1095 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012559/2020-80

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2244785	ANDRE LUIS LA SALVIA	6-601	6-602	14/09/2020
2211564	ANDRE PANIAGO LESSA	6-601	6-602	21/08/2020
1716236	ANGELO MARCOS QUEIROZ PRATES	6-601	6-602	17/08/2020
1061225	CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU	6-602	6-603	28/09/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 12:14)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1095**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação: **d8c3a01f82**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1096 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012562/2020-01

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2218228	LUANA SUCUPIRA PEDROZA	6-601	6-602	12/08/2020
1876379	MARIA CLEOFE VALVERDE BRAMBILA	6-603	6-604	18/08/2020
2236209	RICARDO DA SILVA BENEDITO	6-601	6-602	10/09/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 12:14)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1096**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação: **25f97ff39e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1097 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012568/2020-71

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1887027	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	6-604	7-701	17/09/2020
1934619	FERNANDO ROCHA NOGUEIRA	6-604	7-701	23/04/2020
1766755	LUIS ROBERTO DE PAULA	6-604	7-701	13/08/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 12:15)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1097**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação: **c500665928**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1098 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012569/2020-15

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1640243	ALEXANDRE HIDEKI OKANO	7-702	7-703	14/08/2020
1809834	ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO	7-701	7-702	16/09/2020
2604186	FRANCISCO EUGENIO MENDONÇA DA SILVEIRA	7-702	7-703	06/07/2020
1548098	GILBERTO MARTINS	7-703	7-704	18/08/2020
1763443	MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE	7-701	7-702	20/08/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 12:15)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1098**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação: **de2970bee6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1099 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012570/2020-40

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1768114	MARIA LIVIA DE TOMMASI	7-701	7-702	29/09/2020
1545987	FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA	7-703	7-704	06/08/2020
1545701	IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA	7-703	7-704	29/09/2020
1580011	VITOR EDUARDO SCHINCARIOL	7-701	7-702	28/08/2020
1544341	WENDEL ANDRADE ALVES	7-703	7-704	08/10/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 12:15)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1099**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação: **cfc8dac44a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1100 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012580/2020-85

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Vitor Vieira Vasconcelos.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) VITOR VIEIRA VASCONCELOS, SIAPE 2548506, conforme PCDP nº 209/20-1C, para realização de pós doutorado na Universidade da Flórida (EUA), pelo período de 30/09/2020 a 01/10/2021, incluindo trânsito. Processo 23006.007897/2020-08.

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 19:01)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1100**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação: **e9d75f10ec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1102 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012602/2020-15

Santo André-SP, 08 de outubro de 2020.

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor Vinicius Godoi Fernandes

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor VINICIUS GODOI FERNANDES, SIAPE 2029651, conforme Portaria nº 402/2020/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 930 de 31/03/2020, conforme a seguir:

Período de 19/10/2020 a 15/12/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 12:16)

RODRIGO CABRERA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGPE (11.01.28)

Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1102**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/10/2020** e o código de verificação: **5bba8ca529**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1103 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012625/2020-11

Santo André-SP, 08 de outubro de 2020.

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2109446	DENIS YOSHIO NAKAYA	IV	05/10/2020
1675849	PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	III	23/09/2020
2306378	RAFAEL COSTA FERNANDES	III	11/09/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 15:15)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1103**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/10/2020** e o código de verificação: **4a41a8b959**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1104 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012628/2020-55

Santo André-SP, 08 de outubro de 2020.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
3207587	ANDRÉ SOUZA DE LIRA	GRADUAÇÃO	DIRETA	01/10/2020
3207910	BEATRIS DA SILVA POLACO	GRADUAÇÃO	DIRETA	01/10/2020
1669162	FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	DOCTORADO	DIRETA	25/09/2020
3207922	FELIPE WILLIAN FERREIRA DE ALENCAR	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	01/10/2020
2110773	JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	18/09/2020
1128453	LUIZ FERNANDO BALTAZAR	MESTRADO	DIRETA	01/10/2020
1171220	RAFAEL FERNANDES NUNES	GRADUAÇÃO	DIRETA	01/10/2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 15:15)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1104**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/10/2020** e o código de verificação: **33ee5deba8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 8/2020 - SUGEPE/DC (11.01.28.03)

Nº do Protocolo: 23006.012639/2020-35

Santo André-SP, 08 de Outubro de 2020

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 17:08)

RODRIGO CABRERA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/10/2020** e o código de verificação: **020e428638**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior no Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da Base Legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGEPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4 As inscrições serão realizadas no período de 15 de Outubro até às 23h59 do dia 30 de Outubro de 2020, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes de NÍVEL SUPERIOR para realização de estágio no NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS da UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Oportunidade	Cursos elegíveis	Vagas totais	Carga horária
E1	Bacharelado de Ciências e Humanidades, Jornalismo, relações públicas, rádio e TV, História, Pedagogia, Letras e Computação (do 2º ao 7º semestre/quadrimestre/período/turno)	2	12h às 18h / 6hs diárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

E2	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Humanas (História, Ciências Sociais, Filosofia, Letras); Lic. e/ou Bacharelado em Ciências Naturais (Física, Biologia, Química); BCT; BCH; Jornalismo; Pedagogia; Relações Públicas. (do 1º ao 4º ano)	2	A combinar / 6hs diárias
E3	Bacharelado de Ciências e Humanidades/ Bacharelado de Ciências e Tecnologia; Licenciatura em Ciências Humanas (História, Ciências Sociais, Filosofia, Letras); Lic. em Naturais (Física, Biologia, química); Licenciatura em Ciências Exatas (matemática, computação). Licenciatura interdisciplinar. (do 2º ao 7º semestre/quadrimestre/ período/turno)	2	A combinar / 6hs diárias
E4	Bacharelado de Ciências e Humanidades/ Bacharelado de Ciências e Tecnologia; Licenciatura ou Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Computação, Administração. (do 1º ao 4º ano)	2	A combinar / 6hs diárias

2.1.2. O estágio será realizado inicialmente no Campus Santo André da UFABC, com a concessão de uma bolsa-estágio mensal de R\$ 1.125,69, referente a 30h semanais.

2.1.2.1 Conforme Instrução Normativa nº 19/2020 do Ministério da Economia, o plano de atividades do estágio será cumprido de forma remota enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19), determinada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020.

2.1.2.2 Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 do Ministério da Economia.

2.1.3. A duração inicial do será de (seis) 6 meses, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.1.4 O plano de atividades e qualificação do supervisor de cada oportunidade constam no Anexo I.

2.2. Do total de vagas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta no itens 4.1 e 4.8.

2.2.1. A distribuição das vagas reservadas por oportunidade de estágio será definida por sorteio.

2.2.2. O sorteio será realizado em sessão pública no dia 14/10/2020, às 15h, com registro de vídeo e transmissão ao vivo pelo endereço <https://stream.meet.google.com/stream/005a569f-6169-4e7a-bb5c-37f2e1a9bef9>, a partir das 14h50.

2.2.3. O quadro de distribuição das vagas reservadas será divulgado em <https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagiarios>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

2.4. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.5. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.6. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.7. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.8. Para a participação no processo seletivo, o estudante deve:

I - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

II - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1;

III - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

IV - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

V - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VI - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I - Declaração de Matrícula, emitida há pelo menos 60 (sessenta) dias do início do período das inscrições, referente ao curso que está realizando no momento e a previsão de término do curso/duração;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV - Declaração de recebimento dos auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.

3.2.1 Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.3 A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme item 3.2 ou que tiverem declaração falsa por parte do estudante constatada.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para um mesmo estudante, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a (s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservado, de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, assim considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela UFABC, que utilizará o registro em vídeo da etapa II para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os estudantes:

I - Cujas auto declarações não sejam confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

II - Recusar-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1 A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservado, de acordo com a Lei 11.788/2008, 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.

4.8.1 Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.9.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.11. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias fixadas pelo Decreto nº 5.296/2004, na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.9 e 4.10, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.11.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.9 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas a ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante preto ou pardo e/ou com deficiência;

II - Não houver estudante preto ou pardo e/ou com deficiência classificado; ou

III - Nenhum dos estudantes pretos ou pardos e/ou com deficiência preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio descrita no item 2.1 contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Etapa I - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório; e

II - Etapa II - Entrevista de caráter classificatório.

5.3. Na etapa I, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo I

5.3.1. O número de estudantes aprovados na etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada por área no edital.

5.3.2. Todos estudantes empatados dentro do limite de aprovados na etapa I serão considerados aprovados naquela etapa.

5.3.3. O resultado da etapa I será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

5.4. A etapa II (entrevista) consistirá em prova oral com questões que visem aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.4.1. As provas da etapa II serão filmadas e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.4.2. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na etapa II.

5.4.2.1. A nota da etapa II corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.4.3. O tempo de duração da etapa II (entrevista) será de 10 a 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

5.4.4. A etapa II (entrevista) será realizada por meio da ferramenta Google Meet, podendo ser utilizada através de Android, IOS, Desktop.

5.4.5. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.5. A nota final do estudante será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo.

5.6. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

- I - Obter nota final inferior a 5,0 pontos; ou
- II - Não comparecer ou recusar-se à filmagem da etapa II.

5.6. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

- I - Obterem maior nota na pontuação de análise curricular;
- II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;
- III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;
- IV - Residam no município de lotação da vaga;
- V - Tenham maior idade;
- VI - Sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no *site* da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada mediante publicação em Edital específico que será divulgado no site da UFABC, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.2. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros do estágio.

7.3. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II - Não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE; ou

IV – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o email estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

RODRIGO CABRERA
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Oportunidade	Plano de Atividades	Supervisor (formação / cargo)
E1	Apoio na gestão acadêmica e administrativa; Auxílio no AVA e no SIGAA; Atividades de secretaria acadêmica; Atividades diversas de divulgação científica; Organização de eventos; Elaboração de postagens e textos; Elaboração de conteúdos e divulgação nas redes sociais, blogs e outros veículos; Elaboração da comunicação visual; Filmagem e fotografia: captação e edição.	Doutorado em História Social / Docente
E2	Apoio na gestão acadêmica e administrativa; Auxílio no AVA e no SIGAA; Atividades de secretaria acadêmica; Atividades diversas de divulgação científica; Organização de eventos; Elaboração de postagens e textos; Elaboração de conteúdos e divulgação nas redes sociais, blogs e outros veículos; Elaboração da comunicação visual; Filmagem e fotografia: captação e edição.	Doutorado em Ciências – Programa de Ensino e História das Ciências da Terra / Docente
E3	Apoio na gestão acadêmica e administrativa; Auxílio no AVA e no SIGAA; Atividades de secretaria acadêmica; Atividades diversas de divulgação científica; Organização de eventos; Elaboração de postagens e textos; Elaboração de conteúdos e divulgação nas redes sociais, blogs e outros veículos; Elaboração da comunicação visual; Filmagem e fotografia: captação e edição.	Doutorado em Computação Aplicada / Docente
E4	Apoio na gestão acadêmica e administrativa; Auxílio no AVA e no SIGAA; Atividades de secretaria acadêmica; Atividades diversas de divulgação científica; Organização de eventos; Elaboração de postagens e textos; Elaboração de conteúdos e divulgação nas redes sociais, blogs e outros veículos; Elaboração da comunicação visual; Filmagem e fotografia: captação e edição.	Doutorado em Psicologia / Docente

ANEXO II – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Conhecimento em Filmagem, Edição de audiovisual e Fotografia	Cada material apresentado	0,5	4
A2	Cursos de softwares com relação direta ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada Curso	0,5	
A3	Cursos profissionais de relação direta com o plano de atividades do estágio	Cada Curso	0,3	
A4	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio ¹	Cada Curso	0,2	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Cursos de LIBRAS	cada 10h	0,2	1
B2	Cursos de língua estrangeira	cada 10h	0,2	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Elaboração e Edição de blogs/sites	Cada material apresentado	0,5	5
C2	Experiência com AVA	Cada experiência comprovada	0,5	
C3	Experiência com Blogs, Sites e Redes Sociais Institucionais	Cada experiência comprovada	0,5	
C4	Experiência com secretariado acadêmico	Cada experiência comprovada	0,5	
C5	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Cada experiência comprovada	0,3	
C6	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação direta ao plano de atividades do estágio	Cada experiência comprovada	0,4	
C7	Filmagem e Edição de audiovisual	Cada material apresentado	0,2	
C8	Fotografia e Edição de fotografia	Cada material apresentado	0,2	
C9	Organização de eventos	Cada experiência comprovada	0,5	
C10	Recursos gráficos (produção de cartazes, jornais, diagramação de livros, cartazes institucionais ou coletivos já veiculados)	Cada material apresentado	0,5	
C11	Rotina administrativa (contatos, redação, digitação, arquivo)	Cada experiência comprovada	0,5	
C12	Experiência em lógica e/ou pensamento computacional	Cada experiência comprovada	0,4	
TOTAL DA PROVA				10,00

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma
14/10/2020, às 15h	Sorteio das vagas reservadas	Google Meet, conforme item 2.2.2
15 a 30/10/2020	Período para inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 10 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Site da UFABC
Até 15 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da Etapa I	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa I	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação da etapa I	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 4 dias úteis após a submissão do recurso	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e da Etapa I e Convocação para realização da Etapa II	Site da UFABC
Até 3 dias após a publicação da convocação para Etapa II	Início da Etapa II: Entrevista	Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação
Até 10 dias após o término da Etapa II	Publicação do Resultado Preliminar	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa II	Submissão de Pedido de Recurso da Etapa II	Site da UFABC
Até 4 úteis dias do pedido de recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar e publicação da Homologação do Resultado	Site da UFABC

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 140 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012582/2020-74

Santo André-SP, 07 de outubro de 2020.

Retifica a Portaria nº 238/2020/SUEGPE.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, RESOLVE:

Na Portaria da SUGEPE nº 238, publicada no DOU nº 37, de 21/02/2020, seção 2, página 42, que autoriza o afastamento internacional da servidora MARIA TERESA CARTHERY GOULART:

Onde se lê: pelo período de 17/03/2020 a 16/03/2021

Leia-se: pelo período de 17/05/2020 a 16/03/2021

(Assinado digitalmente em 07/10/2020 19:01)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano:
2020, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **07/10/2020** e o código de verificação:
a24b0b963b



SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1101/2020 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.012601/2020-62

Santo André-SP, 08 de outubro de 2020.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do docente Reynaldo Palacios Bereche

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Reynaldo Palacios Bereche (CECS):

I - Maurício Firmino Silva Lima (CMCC)

II - Sydney Ferreira Santos (CECS)

III - Flavio Leandro de Souza (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 08/10/2020 17:21)

DANIEL PANSARELLI

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1101**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/10/2020** e o código de verificação: **96beb5fb94**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1073 / 2020 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.012227/2020-03

Santo André-SP, 01 de outubro de 2020.

Nomeia o coordenador da disciplina sob a responsabilidade do CECS no
Quadrimestre Suplementar de 2020.

A VICE-DIRETORA DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 392, de 27 de novembro de 2017, publicada no
Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o coordenador de disciplina no Quadrimestre Suplementar de 2020, conforme tabela abaixo:

BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (BC&T)

BIQ0602-15 - Estrutura e Dinâmica Social	Diego Araújo Azzi diego.azzi@ufabc.edu.br
--	---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARIA GABRIELA SILVA MARTINS DA CUNHA MARINHO

Vice-Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 01/10/2020 18:47)

MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO
DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1762338

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1073**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/10/2020** e o código de verificação: **e7e1dd9da6**